



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2023

O **MUNICÍPIO DE SAUBARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.040.233/0001-60, com sede na Rua Ananias Requião, nº 07, Centro, CEP 44.220-000, Saubara, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **Márcia Mendes Oliveira de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a previsão legal estabelecida no Inciso I, dos artigos 137 e 138, c/c art. 139, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 472 e 473, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, bem como nas **Cláusulas** do **Contrato Administrativo nº 0148/2023**, celebrado em 17 de julho de 2023;

**Considerando** o não atendimento às Ordens de Fornecimento nºs 0721/2023, de 24 de novembro de 2023; 096/2024, de 29 de janeiro de 2024; 0100/2024, de 31 de janeiro de 2024, do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e da Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos estabelecidos no Contrato Administrativo em questão;

**Considerando** que a Empresa contratada, a **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.706.488/0001-96**, foi NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE pela Administração Pública Municipal, em 29 de fevereiro de 2024, conforme publicação no Diário Oficial do Município, para prestar os esclarecimentos que justifique a não entrega dos Ventiladores, nas quantidades pedidas e nos prazos assinalados;

*Márcia Mendes Oliveira de Araújo*



**Considerando** que a Empresa **CONTRATADA** não respondeu à Notificação Extrajudicial, apesar de também ter sido encaminhada para seu e.mail: [juridico@infoinovatech.com.br](mailto:juridico@infoinovatech.com.br);

**Considerando** os sérios prejuízos causados à Administração Pública Municipal, pela empresa contratada, face a urgente necessidade dos equipamentos solicitados, sobretudo para o Hospital Municipal, no sentido de melhor prestar os serviços médicos no atendimento aos seus pacientes;

**Considerando** a necessidade de a Administração Municipal regularizar tal pendência, a fim de não prejudicar o desenvolvimento normal das atividades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura, que precisam ter instalados os Ventiladores, para bem desenvolver suas atividades, no regular andamento dos serviços prestados à população,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0148/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, **Processo Administrativo nº 0149/2023**, celebrado em 17 de julho de 2023, com a Empresa **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 28.706.488/0001-96**, com endereço na Rua Prof. Cassilandro Barbuda, 355 - loja 102 - Costa Azul, Salvador - BA, CEP: 41760-110, para o **fornecimento às Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e de Saúde, de Ventiladores**, com base no artigo 137, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

**Art. 2º.** Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas nas cláusulas de penalidade do **Contrato nº 0148/2023**, em virtude da presente rescisão contratual, sem prejuízo das medidas administrativas para apuração das perdas e danos a serem feitas em momento

*José de Barros*



posterior, nos moldes estabelecidos no art. 139, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da adoção das medidas judiciais cabíveis.

**Art. 3º. Fica a referida Empresa IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE QUALQUER PROCESSO LICITATÓRIO no Município de Saubara, pelo período de 03 (três) anos, nos termos do disposto no Inciso III, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Art. 4º.** O Presente Termo de Rescisão Unilateral entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Estado da Bahia, 13 de março de 2024.

  
**Márcia Mendes Oliveira de Araújo**  
Prefeita Municipal